



Crônica da Cidade

SEVERINO FRANCISCO | severinofrancisco.df@dabr.com.br

A recaptura da píton

Uma equipe da Polícia Militar soltou, por engano, uma cobra píton, pensando tratar-se de uma jiboia. O acidente provocou apreensão nos biólogos e, por tabela, em todos nós. Porque a píton é uma asiática invasora, que não tem predadores e pode causar um enorme desequilíbrio ecológico. As espécies invasoras são consideradas a segunda causa da perda da biodiversidade no mundo. Como a internet ainda é uma terra sem lei, o tráfico de animais tem ocorrido com frequência e,

algumas vezes, de maneira perigosa.

A história da píton me reacendeu a memória sobre um fato ocorrido no sítio do meu sogro, o doutor Guarany Cabral de Lavor, sertanejo cearense bravo, engenheiro agrônomo, que ganhou o apelido de “pai das árvores”, nos tempos em que era chefe do Departamento de Erradicação e Podas da Novacap, em razão do desvelo com cuidava das plantas.

Ele morreu em 2015, com 100 anos, e não aparentava ser um velhinho frágil, sugerido pela idade. Antes de adoeecer, sua voz ainda atroava para defender bichos e plantas. Certa vez, os netos acuraram uma cobra no quintal do sítio, armados de pedras e pedaços de pau, e, ao perceber, o doutor Guarany soltou um berro de comando: “Alto lá, deixa eu ver

que tipo de cobra é essa”.

Ao examinar o réptil, ele sentenciou: “Não vão matar cobra nenhuma, seus bestalhões! Elas são predadoras de ratos. Vocês matam a cobra e, depois, a área vai ficar infestada de roedores”. Foi uma lição inesquecível de ecologia.

O interessante é que fomos salvos duas vezes pelos ciclistas. Há alguns anos, um deles trafegava pela Ponte JK quando detectou uma falha na estrutura. Graças a esse olhar providencial, o problema foi sanado sem maiores transtornos. E, agora, quando ouvi a notícia de que a cobra píton havia sido solta por engano no matto, imaginei que, dificilmente, seria encontrada, e haveria prejuízo ambiental grande.

Não existe nenhum cão treinado treinado para caçar pitons ou qualquer

aparelho para detectar a sua presença no meio do cerradão imenso. Mas, novamente, fomos salvos por um ciclista, que avistou a cobra em uma área de reserva ambiental, próxima ao Riacho Fundo, e jogou a imagem na internet. A identificação permitiu a improvável captura da píton.

Eu faço tai chi chuan, religiosamente e marcialmente, há mais de 30 anos. Acordo sempre, às 6h, para cumprir o ritual. Estava em meditação quando avistei uma cena surreal pela porta de vidro: uma revoada de penas brancas fluuava no ar. Aguardei alguns segundos para me certificar de que não sonhava. Cheguei mais próximo à porta de vidro para contemplar melhor a cena, e o mistério se deslindou.

Um carcará depenava uma ave de

penas brancas. A princípio, pensei em dar uma bronca. Mas, em seguida, me lembrei do personagem Américo Pisca-Pisca, de Monteiro Lobato. Do alto da empáfia, Américo entende que tudo na natureza está errado. Proclama que as abóboras deveriam florescer no alto das árvores, e as jabuticabas nas ramasteiras.

Certo dia, vai tirar uma soneca embaixo de uma jabuticabeira e cai-lhe uma frutinha na cabeça, provocando um tremendo susto. Logo, ele pensa: já pensou o estrago se as abóboras ficassem no alto das árvores? Ao repassar a história, também desisti de fazer a reforma da natureza, nunca dá certo; ela constitui um sistema muito delicado, que a gente precisa conhecer e proteger.

CEILÂNDIA / Helena Maria da Costa e Laércio José Moreira foram mortos, em casa, com tiros na cabeça

Preso participante de latrocínio

» DARCIANNE DIOGO

Preso um dos participantes de um crime bárbaro que chocou o Distrito Federal. Na segunda-feira, Helena Maria da Costa Moreira, 50 anos, e o marido, Laércio José Moreira, 64, foram colocados deitados, um ao lado do outro, e executados, na cozinha de casa, no P Sul, em Ceilândia. O caso é investigado pela Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) como latrocínio (roubo seguido de morte). O acusado foi flagrado em um lava-jato, no Recanto das Emas. Outros quatro autores estão sendo investigados e são considerados foragidos.

Era início de tarde de segunda-feira, quando Helena e Laércio se preparavam para sair de casa. O portão da residência estava com o cadeado solto, momento em que os criminosos, que aparecem em imagens do circuito de segurança, colocam a mão por dentro do portão e abrem. Segundo as investigações da 23ª Delegacia de Polícia (P Sul), os assaltantes atiraram na cabeça das vítimas. O casal

foi encontrado abraçado.

Pais de três rapazes no momento do crime os filhos não estavam em casa. Helena trabalhava em um hospital, e Laércio era vendedor de salgadinhos na região. “A nossa primeira linha de investigação é de latrocínio. Todos os autores estavam há dois dias virados, em decorrência do uso de drogas pesadas”, afirmou o delegado-adjunto da 23ª DP, Vander Braga.

Minutos

Toda a ação dos criminosos na casa durou menos de dois minutos. Nas filmagens colhidas pela polícia, o motorista estaciona o carro em frente à casa das vítimas, enquanto os outros três homens descem e entram no imóvel. Os assaltantes levaram o carro do casal, dois celulares e uma televisão.

Após o latrocínio, os suspeitos ainda descarregaram o extintor de incêndio sobre o veículo, em uma área de mata, para apagar as impressões digitais. “Depois, os autores levaram o carro a um lava-jato do Recanto das Emas. Depois de uma hora, um dos

Redes sociais



Corpos do casal estavam abraçados. Depois do assassinato, suspeitos fugiram com carro, uma televisão e dois celulares

envolvidos foi buscar o automóvel, momento em que efetuamos a prisão”, detalhou o delegado.

O homem preso teria ficado

encarregado de dirigir para os criminosos, revelaram as investigações. Em depoimento, ele contou que os executores são

amigos e não tinha noção de que os comparsas iriam cometer um crime desse tipo. As investigações seguem no sentido

de localizar os outros quatro envolvidos. Caso sejam condenados, os acusados podem pegar de 20 a 30 anos de prisão.

CRIME

Estuprador de criança é procurado

Uma criança de 8 anos foi violentada sexualmente em uma área de mata, no Guará 2, ao sair de casa para ir em uma padaria da região. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) divulgou, ontem, o retrato falado do autor, com as características detalhadas pela vítima.

O estupro ocorreu em 2 de abril. Segundo as investigações, a menina recebeu R\$ 22 da mãe e saiu para comprar doces e refrigerante em uma padaria, na QE 56. Ao passar por um mata-gal, atrás do Museu da Memória Candanga, um homem, ainda não identificado, estava debaixo de uma árvore e chamou a atenção da criança.

No momento em que a menina se aproximou, ela foi arrastada para um local escondido, onde foi ameaçada e estuprada. “Durante o crime, o autor escutou a aproximação de um motociclista, que cortava caminho pelo local, e acabou fugindo. A criança correu até uma testemunha, que percebeu o que estava acontecendo e mandou ela ir para casa, enquanto ele seguiu no calçadão do criminoso”, detalhou o delegado Johnson Kennedy, adjunto da 4ª Delegacia de Polícia (Guará).

Denúncias

De acordo com a apuração policial, o autor passou por

um buraco em uma cerca e conseguiu fugir, correndo para dentro da QE 56. A menina passou por exame no Instituto de Medicina Legal (IML), e, em depoimento, deu detalhes das características do agressor: um homem branco, com altura entre 1,60 e 1,70, cabelo claro e barba rala. Ele usava um boné vermelho, blusa colorida, cinto de couro preto e bermuda jeans preta. A PCDF pede para que quem souber de alguma informação que possa levar ao paradeiro do suspeito, denuncie no número 197, da Polícia Civil.

PCDF/Divulgação



PCDF divulgou retrato falado do agressor

CAIXA SEGURADORA S.A.

CNPJ/ME nº 34.020.354/0001-10 - NIRE 53.3.000495-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Janeiro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada eletronicamente em 21 de janeiro de 2022, às 11h00, na sede social da Caixa Seguradora S.A. (“Companhia”), em Brasília, Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Salas 201, 301, 401, 501, 601 - Parte A, 701, 801, 901, 1001, 1201, 1401 - Parte A, 1501, 1601 - Parte A e 1ª Subsolo, CEP 70701-050. **2. Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da única Acionista: CNP Participações Seguradoras Brasil Ltda., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Presença:** Presente a única acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Asma Zidani EP Baccar; e Secretária: Poliana Blans Libório. **5. Ordem do Dia:** Aprovar a (i) destituição de membro do Conselho de Administração; e (ii) eleição de membro do Conselho de Administração. **6. Deliberação:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a única Acionista presente autorizou a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76 e, deliberou por: **6.1.** Aprovar a destituição da Sra. Gabriela Susana Ortiz de Rozas, argentina, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RNE nº V342089-P CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/ME sob o nº 730.595.601-53, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **6.2.** Aprovar a eleição do Sr. Eduardo Fabiano Alves da Silva, brasileiro, solteiro, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 58.590.063-2 (SSP/IRGD-SP), inscrito no CPF sob o nº 099.811.077-94, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1201 - Parte A, CEP 70701-050, ao cargo de membro do Conselho de Administração, em substituição e complementação ao mandato da Sra. Gabriela Susana Ortiz de Rozas, ora destituída, para um mandato que encerrar-se-á com a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de março de 2022. A Acionista tomou conhecimento de que o membro do Conselho de Administração ora eleito preenche as condições previstas na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. O referido Conselheiro declara, sob as penas da lei, não estar impedido para o exercício da atividade mercantil ou ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 cumulado com seu artigo 162. Ainda, o Conselheiro ora eleito será empossado em seu cargo após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que ao mesmo foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 422/21, bem como das demais disposições legais aplicáveis. **6.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas neste ato. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião e eu, Poliana Blans Libório, designada para secretariá-la, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pela única Acionista, que a subscreve. **Assinaturas:** Mesa: Asma Zidani EP Baccar, Presidente; e Poliana Libório Blans, Secretária. Acionista: CNP Participações Seguradoras Brasil Ltda. (p. Asma Zidani EP Baccar e Paulo Otavio Silva Camara). A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Brasília, 21 de janeiro de 2022. Poliana Blans Libório, Secretária. **Protocolo:** JUCIS/DF nº DFE2200247819, de 07/04/2022. **Registro:** JUCIS/DF nº 1823687, de 07/04/2022. Maximilian Patriota Carneiro, Secretário-Geral.

XS2 Vida e Previdência S.A.

CNPJ/ME nº 38.122.278/0001-04 - NIRE 5330002168-6

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Dezembro de 2020

Aos 17/12/2020, às 12h00, na sede, localizada em Brasília, Distrito Federal, no SAUS Quadra 03, Bloco E, 3º Andar - Sala 301, Parte B, CEP 70070-030, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Hebert Luiz Gornide Filho, Presidente da Mesa e Marcos Vinicius e Silva, secretário designado. **Deliberações Unâneas:** (I) Aprovar o aumento do capital social dos atuais R\$ 30.000.000,00 para R\$ 7.800.000.000,00, representando um aumento, portanto, de R\$ 7.770.000.000,00 com a emissão de 7.770.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de emissão de R\$ 1,00, calculado nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.. As ações ora emitidas pela Companhia foram subscritas e integralizadas nos termos do Boletim de Subscrição. Fica consignado que as ações ordinárias ora emitidas terão os mesmos direitos e vantagens assegurados às ações ordinárias já existentes, previstos no estatuto social da Companhia e na legislação vigente, e participarão em igualdade de condições com tais ações em relação a todos os benefícios concedidos. Em razão da matéria ora aprovada, o caput do Artigo 4º, renumerado como Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter nova redação. (II) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, que passará a exercer as atividades de operação em seguros de pessoas e planos de previdência complementar aberta, podendo aceitar riscos em retrocessão. Em razão da matéria ora aprovada, o Artigo 6º, renumerado como Artigo 3º do Estatuto Social, que passa a ter nova redação. (III) Aprovar a alteração da estrutura da administração da Companhia, a qual passará a ser composta por um Diretor-Presidente, um Diretor de Operações e Tecnologia, um Diretor Técnico e de Produtos, um Diretor Financeiro e um Diretor Comercial, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos e por ela destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição, ainda, alterar a forma de representação da Companhia, que passará a ser representada (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com um segundo Diretor; (ii) por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador especialmente nomeado para tanto nos termos do Estatuto Social da Companhia; (iii) por 2 procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos e expressos nos termos do Estatuto Social da Companhia; ou (iv) por 1 procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes *ad iudicia* constituídos por instrumento de mandato. Quaisquer procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 Diretores agindo em conjunto, devendo um desses Diretores ser o Diretor Presidente, agindo em conjunto com outro Diretor, mediante procuração pública ou particular, com definição completa e precisa dos poderes específicos e do prazo, que, exceto nos casos de procurações *ad iudicia*, não deverá ser superior a 1 ano. Em razão das aprovações acima, o Capítulo IV - Da Administração do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com nova redação. (iv) Destituído (a) o Sr. João Eduardo de Assis Pacheco Dacache, RG nº 06.948.511-8 IFF/RJ, CPF/ME nº 810.349.207-82, do cargo de Diretor Presidente, (b) o Sr. Eduardo Costa Oliveira, RG nº 3021533, SESP/DS/DF, CPF/ME nº 001.387.670-84, do cargo de Diretor Executivo, e (c) a Sra. Camila de Freitas Aichinger, RG nº 6.611.467-8 SSP/PR, CPF/ME nº 006.567.429-41, do cargo de Diretora Executiva. Em decorrência das destituições acima, declara o acionista que, a partir desta data, todos os poderes conferidos ao Sr. João Eduardo de Assis Pacheco Dacache, por força do cargo de Diretor Presidente, e ao Sr. Eduardo Costa Oliveira e à Sra. Camila de Freitas Aichinger, por força dos cargos de Diretores Executivos, ficam revogados em sua totalidade. (v) Eleger, para compor a Diretoria da Companhia pelo mandato unificado de 2 anos a partir de 30/12/2020, permitida reeleição, os Srs.: (a) **Rodrigo Passadore Costantino**, para os cargos de Diretor Presidente, Diretor de Operações e Tecnologia e Diretor Financeiro e de Produtos; (b) **Roger Bohmerberger**, para o cargo de Diretor Financeiro; e (c) **Maria Letícia de Paula Macedo**, para o cargo de Diretora Comercial. Os membros da Diretoria ora eleitos omam posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio e declaram sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei das S.A., não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; bem como cumprir todos os demais requisitos dispostos no Artigo 147 da Lei das S.A. e na Resolução CNSP nº 330, de 9/12/2015. Diante da decisão acima, o acionista resolve consolidar e ratificar a composição atual da Diretoria da Companhia, conforme abaixo: (i) **Rodrigo Passadore Costantino**, como Diretor Presidente, Diretor de Operações e Tecnologia e Diretor Técnico e de Produtos, com mandato válido até 30/12/2022, tendo as seguintes funções: a. Diretor Responsável pelas Relações com a SUSEP nos termos do art. 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003; b. Diretor Responsável pelo registro das apólices e endossos emitidos, bem como, pelos seguros aceitos, nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005; b. Diretor Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microseguro e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Circular SUSEP nº 442/2012; c. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 297/2013; d. Diretor Responsável Técnico, nos termos do art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003, Resolução CNSP nº 135/2005 e Resolução CNSP nº 321/2015; e. Diretor responsável pela política institucional de conduta, nos termos da Resolução CNSP 382/2020; e f. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP 383/2020; (ii) **Roger Bohmerberger**, como Diretor Financeiro e de Produtos, com mandato válido até 30/12/2022, tendo as seguintes funções: a. Diretor Responsável Administrativo-Financeiro nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003; b. Diretor Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das Normas e Procedimentos de Contabilidade, nos termos da Resolução CNSP nº 321/2015; e (iii) **Maria Letícia de Paula Macedo**, como Diretora Comercial, com mandato válido até 30/12/2022, que terá as seguintes funções: a. Diretor Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613/98, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445/2012; b. Diretor Responsável pelos Controles Internos Específicos para a Prevenção contra Fraudes, nos termos do art. 2º, § único da Circular SUSEP nº 344/2007; e c. Diretor Responsável pelos Controles Internos nos termos da Circular SUSEP nº 249/2004. (v) Indicar para compor a Diretoria da Companhia: (a) **Laurent Pierre Jean François Jumelle**; e (b) **Benjamin Bernard Henri Sacksteder**. A efetiva nomeação e posse dos diretores ora indicados ficam condicionadas à concessão do Visto Permanente pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego. (vi) Definir a arbitragem como método de resolução de conflitos relacionados ao Estatuto Social. Em razão disso, é criado o “Capítulo VII - Da Arbitragem” do Estatuto Social. (viii) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social. (ix) Aproveitar a escolha dos jornais “Correio Braziliense” e “Diário Oficial da União” para serem utilizados para as publicações da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 289 da Lei das S.A.; (x) Aprovar a alteração do nome fantasia da Companhia, de “XS2 Participações” para “Caixa Vida e Previdência”. (xi) Autorizar a Companhia a realizar um pagamento no valor de R\$ 7.000.000.000,00 para a CEF, conforme previsto na Cláusula 3.01(f) do Acordo de Associação e na Cláusula 4.1(f) do Acordo de Distribuição. O Acionista concorda que todas as matérias ora aprovadas nos itens (i) a (x) acima somente produzirão efeitos a partir do dia 30/12/2020, às 9h30. Nada mais. Brasília/DF, 17/12/2020. **Mesa:** Hebert Luiz Gornide Filho - Presidente da Mesa; Marcos Vinicius e Silva - Secretário. **Ata:** O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal “Correio Braziliense” desta data. Protocolo JUCIS/DF nº DFN2117709710, de 07/04/2021. Registro JUCIS/DF nº 1676162 de 14/04/2021. Maximilian Patriota Carneiro, Secretário-Geral.